



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

O **MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, n° 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa **MUNDIAL CIRURGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.791.637/0001-22, situada à Rua Araripé, n° 67 A, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Wellington Ataíde de Moura Júnior, sócio, portador da Cédula de Identidade n° MG- 13.264.319, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 073.398.236-03, classificada no Processo Licitatório n° 32/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 17/2017, Registro de Preços n°. 11/2017, do tipo menor preço-item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico-hospitalar (consumo e permanente), destinados ao Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do Município de Onça de Pitangui/MG, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 17/2017 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **MUNDIAL CIRURGICA COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA**

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	006919	Seringa descartável de 1 ml insulina c/agulha 13mm x4,5mm	Unidade	7.000,0000	0,2200	1.540,0000
Marca: SR						
Especificação: Seringa descartável de 1 ml insulina c/agulha 13mm x4,5mm						
00002	006920	Tesoura cirúrgica apencer para retrada de ponte tamanho 9 cm, em aço inox.	Unidade	15,0000	25,9000	388,5000
Marca: ABC						
Especificação: Tesoura cirúrgica apencer para retrada de ponte tamanho 9 cm, em aço inox.						
00004	006926	Luva cirúrgica estéril n°7,0	Par	30,0000	1,2600	38,4000
Marca: MANTEX						
Especificação: Luva cirúrgica estéril n° 7,0						
00005	006927	Luva cirúrgica estéril n°8,0	Par	30,0000	1,2600	38,4000
Marca: MANTEX						
Especificação: Luva cirúrgica estéril n° 8,0						
00011	006902	Agulha 25 x7 hipodérmica	Unidade	1.000,0000	0,0800	80,0000
Marca: SR						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



Especificação: Agulha 25x7 hipodérmica, de cartável, corpo aço inoxidável telexado, canhão empilhado, provido de protetor, diversos calibres, esterilizada a frio de estéril					
00012	000603	Agulha 25 x 0,7 hipodérmica	Unidade	1.000.000	80,0000
Marca: SR					
Especificação: Agulha 25x8 hipodérmica, de cartável, corpo aço inoxidável telexado, canhão empilhado, provido de protetor, diversos calibres, esterilizada a frio de estéril					
00014	000932	Espátula de ayo de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta d	Unidade	400.000	30,0000
Marca: THEOTO					
Especificação: Espátula de ayo de madeira, res à lenha, pontas arredondadas descartáveis, utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 161 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.					
00016	000605	Máscara cirúrgica triple ...	Unidade	1.500.000	120,0000
Marca: SKY					
Especificação: Máscara cirúrgica triple, de cartável com dco (elástico).					
00018	001500	Máscara	Unidade	500.000	45,0000
Marca: SKY					
Especificação: Máscara					
00021	005624	Agulha de acupuntura nº 0,25x0,30	Unidade	2.000.000	420,0000
Marca: OONG BANG					
Especificação: Agulha de acupuntura nº 0,25x0,30					
00024	000940	Ácido acético 2% (para preventivo), Embalagem de 1 litro.	Unidade	20,0000	336,0000
Marca: REYNLAB					
Especificação: Ácido acético 2% (para preventivo), Embalagem de 1 litro.					
00025	005804	Lençol descartável branco (fe papel)70x100cm 100% celulose virgem, não embalado individual	Unidade	20,0000	179,9000
Marca: OFFICIAL PAPER					
Especificação: Lençol descartável branco (fe papel)70x100cm 100% celulose virgem não embalado individual					
00027	006607	Avental descartável, sem manga (para pacientes) Confeccionado em TNT.	Unidade	3.000.000	3.900,0000
Marca: SKY					
Especificação: Avental de cartável, sem manga (para pacientes). Confeccionado em TNT (não tecido) 100% polipropileno. Atóxico, hipoalérgico e não estáil. Tamanho único. Gramatura e número: 30 g. Cor: branco/verde/azul.					
00030	000610	Sacos de lixo infectante/hospitalar. Capacidade para 50 litros.	Unidade	5.000.000	900,0000
Marca: BIOBASE					
Especificação: Sacos de lixo infectante/hospitalar para resíduos hospitalares e infectantes e lícitos. Com integridade e registro no ABNT e ANVISA. Capacidade para 50 litros.					
00032	005565	Hastes flexíveis, com pontas de algodão. Hastes inquebráveis, com base que contém resina que perme	Caixa	50,0000	175,0000
Marca: PALINETE S					
Especificação: Hastes flexíveis, compostas de algodão. Hastes inquebráveis, com base e que contém resina que permitam uma fixação segura e higiênica do algodão, impedindo que o algodão caia fora. Algodão com tratamento especial anti germes, livre de contaminação. Caixa com 75 unidades.					
00033	005569	Aparelho de batar descartável.	Unidade	100,0000	119,0000
Marca: LORD					
Especificação: Aparelho de batar descartável.					
00034	000612	Seringa de 03 ml sem agulha	Unidade	2.000.000	300,0000
Marca: SR					
Especificação: Seringa de 03 ml sem agulha confeccionada em polipropileno para parafusos, atóxica, com graduação externa nitretada, tipo top o top, com travação central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica e lubrificada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplastico com abertura a empilhada.					
00035	000613	Seringa de 5ml sem agulha	Unidade	1.000.000	170,0000
Marca: SR					
Especificação: Seringa de 5ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa nitretada, tipo top o top, com travação central, êmbolo com trava, pistão de borracha, atóxica e lubrificada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplastico com abertura a empilhada.					
00038	005583	Máscara de nebulização para oxigênio (adulto)	Unidade	10,0000	89,0000
Marca: DARLI					
Especificação: Máscara de nebulização para oxigênio (adulto).					
00040	005584	Hipodermico de Sódio 1%- embalagem de 1000 ml	Unidade	50,0000	189,5000
Marca: D'ASA					
Especificação: Hipodermico de Sódio 1%- embalagem de 1000 ml					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI ESTADO DE MINAS GERAIS



00041	005585	Todo pronto na solução a 10% - embalagem de 1000 ml. Marca: RO GUMICA	Unidade	30,0000	17,9900	539,7000
Especificação: Todo pronto solução a 10% - embalagem de 1000 ml.						
00043	007681	Seringa descartável de 1 ml (SEM AGULHA) Marca: SR	Unidade	1.000,0000	0,1400	140,0000
Especificação: Seringa descartável de 1 ml (SEM AGULHA)						
00045	007683	Agulha descartável 40X (2mm) Marca: SR	Unidade	100,0000	0,0900	9,0000
Especificação: Agulha descartável 40X (2mm)						
00046	005592	Luxas para procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades. Marca: NUGARD	Caixa	300,0000	17,2500	5.175,0000
Especificação: Luxas para procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades.						
00047	005593	Luxas para procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades. Marca: NUGARD	Caixa	300,0000	16,9400	5.082,0000
Especificação: Luxas para procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades.						
00048	005594	Luxas para procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades. Marca: NUGARD	Caixa	10,0000	17,2000	172,0000
Especificação: Luxas para procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades.						
00052	006951	Linas 7,5 e 8,5 em látex 100% natural, analíticas, pulverizadas com pó fino-absorvente à base Marca: MAXTEX	Par	30,0000	1,2900	38,7000
Especificação: Linas 7,5 e 8,5 em látex 100% natural, analíticas, pulverizadas com pó fino-absorvente à base e de modo para facilitar o catapamento; superfície microtexturizada, análise térmica, tratamento impermeável à água e outros fluidos; bainhas reforçadas, resistentes, com linhação de ruptura mínima, atendendo o padrão de 1,5, alta elasticidade e conforto, com tampo leor de proteção (marca de 100g por conexão); embalagem de par de linas, confeccionada em papel grau 03 (grau de fácil abertura), adesivo autoadesivo por todo o diâmetro.						
00053	001310	Alcool líquido 70%, embalagem de 1 litro Marca: ITAJÁ	Litro	200,0000	4,7900	958,0000
Especificação: Alcool líquido 70%, embalagem de 1 litro						
00055	006253	Abridor de língua, pacote com 100 unidades. Em madeira; descartável; Marca: ESTILO	Pacote	50,0000	3,2600	163,0000
Especificação: Abridor de língua, pacote com 100 unidades. Em madeira; descartável; formato convencional; lisa e superfície e bordas perfeitamente acabadas, se possuir e largura uniforme em toda a sua extensão; fabricado em madeira. Procedência nacional						
00057	007686	Almofada transparente de 250 ml, bico reto, graduação em alto relevo, Marca: JP	Unidade	15,0000	2,4900	37,3500
Especificação: Almofada transparente de 250 ml, bico reto, graduação em alto relevo, confeccionada em polietileno						
00059	006620	Coletor para perfis contendo 13 litros Marca: DESCARBOX	Unidade	1.200,0000	3,6000	4.320,0000
Especificação: Coletor para perfis contendo 13 litros, ser pasta, formato dentro das normas ABNT, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluido contaminado.						
00061	007687	Termômetro clínico digital, com visor decimal, medição em °C, a grava Marca: PREMIUM	Unidade	7,0000	14,9500	104,6500
Especificação: Termômetro clínico digital com visor decimal, medição em °C, a grava de água, com indicador e sensor de temperatura diferenciado para temperatura normal e febre.						
00066	006616	Lâmina de bisturi n.º 12 Marca: SOLDOR	Unidade	300,0000	0,2400	72,0000
Especificação: Lâmina de bisturi n.º 12. Confeccionada em aço carbono, esterilizada. Entesada individualmente em material alumínioizado.						
00067	006617	Lâmina de bisturi n.º 15 Marca: SOLDOR	Unidade	300,0000	0,2400	72,0000
Especificação: Lâmina de bisturi n.º 15. Confeccionada em aço carbono, esterilizada. Entesada individualmente em material alumínioizado.						
00068	006618	Lâmina de bisturi n.º 23 Marca: SOLDOR	Unidade	300,0000	0,2400	72,0000
Especificação: Lâmina de bisturi n.º 23. Confeccionada em aço carbono, esterilizada. Entesada individualmente em material alumínioizado.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



00074	000870	Substância (PVP), composição 10% + cálcio 1%, apresentação solução degemante. Embalagem com 1000	Unidade	5,0000	17,3000	86,5000
Marca: RIO GIBICA						
Identificação:						
Substância (PVP), composição 10% + cálcio 1%, apresentação solução degemante. Embalagem com 1000 ml.						
00075	005176	Sabonete líquido, concentrado, dermatologicamente testado, essências naturais, embalagem de 1 litro.	Unidade	200,0000	9,4500	1.890,0000
Marca: CBIORO						
Identificação:						
Sabonete líquido, concentrado, dermatologicamente testado, essências naturais, embalagem de 1 litro.						
					Total do Lote:	28.111,5000
					Total do Fornecedor:	28.111,5000

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de **R\$ 28.111,50 (vinte e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)**.
- 1.2. A contratação dos itens objetos desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Setor de Compras e Licitações deste Município.
- 1.3. O **FORNECEDOR** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 32/2017, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **Município** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **Município**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao **Município**, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo **Município**:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS



h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo Município, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Município e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da entrega pendente;

b) 10% (dez por cento) por dia, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculados sobre o valor da entrega pendente, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento pendente, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **Município**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 17/2017 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Onça de Pitangui/MG, 21 de julho de 2017.



**GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNDIAL CIRURGICA COMÉRCIO
DE MATERIAIS MÉDICOS E
HOSPITALARES - LTDA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Paula Cristina Moreira Neri
CPF: 119.900.476-61

Nome:

CPF:

Maíma Flávia Barbosa
12508485656